



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

DECRETO N° 032/2011

27/07/2011

SÚMULA: Desapropria por interesse social, área de terra de imóvel declarado de utilidade pública através do DECRETO MUNICIPAL N° 027/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2.004, bem como nos termos no Decreto Lei 3365/41, resolve,

DECRETAR

Art. 1° - Desapropriar área de terras declaradas de utilidade pública através do Decreto n° 027/2011 de 06/07/2011 para fins de expansão urbana, o imóvel rural a seguir descrito:

1) – Parte de imóvel rural com área total de 19.270,00 m² (dezenove mil, duzentos e setenta metros quadrados) de terrenos sem benfeitorias situados dentro de uma área maior de 426.940,00 m², localizadas em parte do quinhão n° 12, do Bloco 04 da Fazenda Laranjeiras, matrícula n° R-1-12.872, do Livro 2-2 BE folhas 049 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR localizada entre as Ruas Pastor Remo Prodoskimsk, Rua Georgina R de Matos Kraemer e Rua Ricieri Denez, no perímetro urbano da sede do município de Laranjeiras do Sul, CEP n° 85.303.430 com a seguinte descrição, de autoria do engenheiro civil Dr. Américo Pereira Guedes CREA PR-2827/D, conforme memorial descritivo e planta publicadas juntamente com o decreto 027/2011 de 06/07/2011.

A demarcação da área iniciou-se no marco O=P.P., assinalado em planta; deste marco ao rumo de 89°29'02"NE, mediu-se até o marco n° 01, uma distância de 60,01m, confrontando com a Rua Georgina de Mattos Kraemer; deste marco, seguiu-se ao rumo de 58°10'22"NE, confrontando com a Rua Georgina de Mattos Kraemer, mediu-se 138,71 m até o marco n° 02, cravado no alinhamento da Rua Ricieri Denez (prolongamento); deste marco seguiu-se ao rumo de 53°54'44"SO, confrontando com a Rua Ricieri Denez, medindo-se 195,28 m até o marco n° 03, cravado na esquina com a Rua Pastor Remo Prodoskimsk; deste marco seguiu-se ao rumo de 24°51'50"SO, confrontando com a Rua Pastor Remo Prodoskimsk, medindo-se 46,35 m até o marco n° 04; deste marco seguiu-se ao rumo de 0°12'24"SO, confrontando com a Rua Pastor Remo Prodoskimsk, medindo-se 146,62 m até o marco O=P.P., onde se iniciou e termina a presente demarcação, **perfazendo um perímetro de 586,97 m** e uma **área de 19.270,00 m²**; demais especificações encontram-se na planta que complementa o presente Memorial Descritivo.

Art. 2° - Da área total do imóvel acima descrita, situada na Zona de Expansão Urbana definida pela Lei 004/2003 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do município de Laranjeiras do Sul, o município utilizará, apenas e imediatamente, a área de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

19.270,00 (dezenove mil, duzentos e setenta metros quadrados) localizada entre as Ruas Pastor Remo Prodoskimsk, Rua Georgina R de Matos Kraemer e Rua Ricieri Denez, para realização de obras de interesse público, estando expressamente vedado o uso para outras finalidades.

Art. 3º - A área descrita nos artigos anteriores, declaradas de utilidade pública através deste ato, destinam-se a serviços de expansão urbana motivada por excepcional interesse social que tem o fim único de promover o oferecimento de unidades habitacionais do tipo edificação popular destinadas às pessoas notadamente carentes, assim declaradas pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Art. 4º - A área total desapropriada por força deste decreto, descrita nos artigos anteriores, com um total e 19.270 (dezenove mil duzentos e setenta) metros quadrados, avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Laranjeiras do Sul, conforme laudo de avaliação anexo a esse Decreto, perfaz um valor final de R\$ 52.029,00 (cinquenta e dois mil e vinte e nove reais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 27 de julho de 2.011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal